

29 JUN. 2026

PROPOSTA

1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal de 2026

Considerando que o Mapa de Pessoal, enquanto instrumento fundamental de planeamento e gestão de recursos humanos, materializa a previsão dos trabalhadores necessários, em cada ano, para a prossecução das atividades dos serviços, no quadro das atribuições, dos órgãos, do Município e das estratégias por este previamente definidas, nos termos do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Considerando que a gestão de recursos humanos é, por natureza, dinâmica e contingencial, dependendo de múltiplos fatores, designadamente dos recursos financeiros e materiais disponíveis, da formação, da evolução tecnológica, bem como dos incentivos e da motivação dos trabalhadores;

Considerando que, nessa medida, o Mapa de Pessoal assume carácter necessariamente dinâmico, admitindo ajustamentos e alterações sempre que tal se revele necessário, por forma a dar resposta célere e eficaz às necessidades e problemas com que o Município se confronta diariamente, bem como às solicitações e expectativas dos munícipes;

Considerando que, efetuado o diagnóstico do pessoal existente e das necessidades identificadas pelos serviços, se concluiu pela necessidade de proceder à alteração (1ª) do Mapa de Pessoal do Município de Boticas para o ano de 2026, com vista a assegurar uma afetação mais adequada dos recursos humanos às respetivas unidades orgânicas e áreas funcionais;

Nestas condições, e visando suprir necessidades de recursos humanos identificadas, revela-se necessária a criação dos seguintes postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Dos lugares a criar em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado e/ou mobilidade:

Departamento de Administração Geral e Finanças:

- Um lugar de Técnico Superior, área funcional de Contabilidade, Gestão e Administração Pública e Economia

Divisão de Gestão e Administração do Território:

- Um lugar de Técnico Superior, área funcional de Engenharia Eletrotécnica

Unidade Municipal de Urbanismo:

- Um lugar de Técnico Superior, área funcional de Engenharia Agronómica

Unidade Municipal de Cultura e Turismo:

- Um lugar de Técnico Superior, área funcional de Turismo

Unidade Municipal Gabinete de Apoio às Freguesias:

- Um lugar de Assistente Técnico

Serviço Municipal de Proteção Civil:

- Cinco Assistentes Operacionais, área funcional de Proteção Civil

Gabinete de Imprensa:

- Um lugar de Assistente Técnico

Boticas Parque - Natureza e Biodiversidade:

- Dois Assistentes Operacionais, área funcional de Truticultura
- Um Assistente Operacional, área funcional de Agricultura

Canil Municipal:

- Um Assistente Operacional, área funcional de Tratador de Animais

Dos lugares a eliminar em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado:

Na Divisão de Educação e Desenvolvimento Social:

- Um lugar de Técnico Superior, área funcional de Educação Social

Considerando que os encargos a suportar com os recrutamentos decorrentes das necessidades criadas se encontram previstos e dotados nas rubricas orçamentais 0102/0101040401; 0102/0101130101; 0102/0101140101; 0102/010305020201, 0200/0101040401; 0200/0101130101; 0200/0101140101; 0200/010305020201, 0300/0101040401; 0300/0101130101; 0300/0101140101; 0300/010305020201 e 0400/0101040401; 0400/0101130101; 0400/0101140101; 0400/010305020101, tendo sido objeto de consequente alteração/revisão orçamental, consoante a previsão para o desenvolvimento dos consequentes procedimentos concursais;

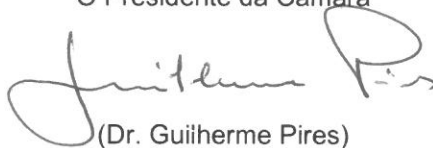
Considerando que nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, aprovar, manter ou alterar o Mapa de Pessoal do Município e tendo em conta o disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e observando-se o disposto dos artigos n.ºs 28.º, 29.º e 30.º, da

Lei nº 35/2014, de 20 de junho, é da competência do órgão executivo propor à Assembleia Municipal a alteração ao Mapa de Pessoal.

Nestas condições e de acordo com as razões anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter a presente alteração (1ª) ao Mapa de Pessoal de 2026, em conformidade com o documento que se anexa à presente proposta (doc. n.º 1), à apreciação da Assembleia Municipal, dando assim cumprimento às disposições previstas nos artigos 33.º, n.º 1, alínea ccc) e 25.º, n.º 1, alínea o), ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Município de Boticas, 9 de junho de 2026

O Presidente da Câmara


(Dr. Guilherme Pires)

Anexo: 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Boticas - Ano 2026

Cargos / Carreiras / Categorias	UNIDADES ORGÂNICAS															TOTAL		
	DAGF	UM AC	DGAT	UM OM	UM U	DEDS	UM E	UM DS	UM PFC	UM AJ	UM GAF	UM CT	BNB	GI	SMPC		CANIL	CSAUDE
Director Departamento																		
Chefe Divisão																		
Dirigente 3.º Grau																		
Coord. Mun. Proteção Civil																		
Técnico Superior	1 a)			1 e)		2 f)		1 g)										5
Técnico Superior	1 i)		1 j)		1 k)							1 l)						4
Coordenador Técnico																		
Assistente Técnico	1 b)				1 b)						1 b)			1 n)				3
Assistente Técnico											1 m)							2
Encarregado Geral			1 d)															1
Encarregado Operacional																		18
Assistente Operacional	2 c)		12 c)			4 c)							3 o)		5 p)	1 q)		9
Assistente Operacional																		
Técnico Informática																		
Polícia Municipal					1 h)													1
Fiscalização																		
TOTAL	5		14	1	3	6		1			2	1	3	1	5	1		15
																		28
																		43

Legenda:

DAGF - Departamento de Administração Geral e Finanças; **UM AC** - Unidade Municipal Aproveitamento e Contratação; **DGAT** - Divisão de Gestão e Administração do Território; **UM OM** - Unidade Municipal Obras Municipais; **UM U** - Unidade Municipal de Urbanismo; **DEDS** - Divisão de Educação e Desenvolvimento Social; **UM E** - Unidade Municipal de Educação; **UM DS** - Unidade Municipal de Desenvolvimento Social; **UM PFC** - Unidade Municipal Planeamento e Fundos Comunitários; **UM AJ** - Unidade Municipal Apoio Jurídico; **UM GAF** - Unidade Municipal Gabinete de Apoio às Freguesias; **UM CT** - Unidade Municipal Cultura e Turismo; **BNB** - Boticas Parque - Natureza e Biodiversidade; **GI** - Gabinete de Imprensa; **SMPC** - Serviço Municipal Proteção Civil; **CANIL** - Canil Municipal; **CSAUDE** - Centro de Saúde

[Handwritten signature]

Legenda das notas:

Postos de trabalho vagos (inicial)

- a) Está considerado 1 posto de trabalho na área Contabilidade e/ou Gestão e/ou Administração e/ou Economia, para provimento por procedimento concursal por tempo indeterminado e/ou mobilidade
- b) Estão considerados 3 postos de trabalho na área de Assistente Técnico para provimento por procedimento concursal por tempo indeterminado e/ou mobilidade
- c) Estão considerados 18 postos de trabalho na área de Assistente Operacional para provimento por procedimento concursal por tempo indeterminado e/ou mobilidade
- d) Estão considerados 1 posto de trabalho na área de Encarregado Geral para provimento por procedimento concursal e/ou mobilidade
- e) Está considerado 1 posto de trabalho na área Engenharia Civil, para provimento por procedimento concursal por tempo indeterminado e/ou mobilidade
- f) Estão considerados 2 postos na área de AEC's para provimento por procedimento concursal a termo resoluto certo e a tempo parcial nas áreas de Educação Física e Inglês
- g) Está considerado 1 posto de trabalho na área de Enfermagem, para provimento por procedimento concursal por tempo indeterminado e/ou mobilidade
- h) Está considerado 1 posto de trabalho na área da fiscalização, para provimento por procedimento concursal por tempo indeterminado e/ou mobilidade

Postos de trabalho vagos (atualização junho 2026)

- i) Está considerado 1 posto de trabalho na área Contabilidade e/ou Gestão e/ou Administração e/ou Economia, para provimento por procedimento concursal por tempo indeterminado e/ou mobilidade
- j) Está considerado 1 posto de trabalho na área Eng.ª Eletrotécnica para provimento por procedimento concursal por tempo indeterminado e/ou mobilidade
- k) Está considerado 1 posto de trabalho na área Eng.ª Agronómica para provimento por procedimento concursal por tempo indeterminado e/ou mobilidade
- l) Está considerado 1 posto de trabalho na área Turismo para provimento por procedimento concursal por tempo indeterminado e/ou mobilidade
- m) Está considerado 1 posto de trabalho na área de Assistente Técnico para provimento por procedimento concursal por tempo indeterminado e/ou mobilidade
- n) Está considerado 1 posto de trabalho na área de Assistente Técnico para provimento por procedimento concursal por tempo indeterminado e/ou mobilidade
- o) Estão considerados 3 postos de trabalho na área de Assistente Operacional para provimento por procedimento concursal por tempo indeterminado e/ou mobilidade
- p) Estão considerados 5 postos de trabalho na área de Assistente Operacional para provimento por procedimento concursal por tempo indeterminado e/ou mobilidade
- q) Está considerado 1 posto de trabalho na área de Assistente Operacional para provimento por procedimento concursal por tempo indeterminado e/ou mobilidade